



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de
Urgência
APROVADO EM 22.01.2001
PRESIDENTE
[Signature]

Autógrafo

Lei nº 1890

de 24 de janeiro

de 2001

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais, em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2001, de acordo com o estabelecido no inciso V, do art. 29, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e inciso XVII do artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 124 de janeiro de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito